



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 173/2015

A Sra. STELA GALVÃO KRETLI CONTÃO, pós graduada em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará - PA, nomeada através do Decreto Municipal nº 105/2015 de 24 de fevereiro de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 1/2015-001**, referente a **CONVITE**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E PINTURA EM DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, visando atender as necessidades deste Município, com base nas regras esculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Ressalva: O presente processo foi encaminhado para parecer deste departamento, intempestivamente. Desta forma, foi solicitado à CPL a devida adequação para o cumprimento dos trâmites legais em tempo hábil, ressaltando a importância do funcionamento conjunto e coordenado dos setores com o Controle Interno, visando assegurar a salvaguarda dos recursos públicos com a devida eficiência e eficácia operacional.

Rondon do Pará, 27 de novembro de 2015